



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.345/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 31 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 937/17-CMV**
Vereador Jose Henrique Conti
Processo administrativo nº 12.320/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Jose Henrique Conti**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A Municipalidade possui conhecimento dos diversos pedidos de concessão de lavra em Área de Proteção Ambiental – APA da Serra dos Cocais?

Resposta: Consoante informado pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, os dados a respeito das concessões de lavras de exploração e pesquisa, bem como as poligonais, são públicos e podem ser acessados na página do DNPM, www.dnpm.gov.br.

Outrossim, de acordo com a Deliberação CONSEMA Nº 01/2014, a Municipalidade não tem competência legal para licenciar a atividade de extração de pedras e minérios.

Quais os critérios utilizados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM para autorização de pesquisa e/ou concessão de lavra?

Resposta: Esta matéria é de competência do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, como supra informado.

Em se tratando de Área de Proteção Ambiental – APA da Serra dos Cocais, foi verificado pelo DNPM/ Empreendedor se há restrições ambientais à lavra na área



PREFEITURA DE VALINHOS

onde estão sendo concedidas autorizações para pesquisa ou concessão de lavra? Se sim, enviar cópia das autorizações ambientais.

Foi expedido licença ambiental pelos órgãos responsáveis? Se sim, enviar cópia.

Resposta: Segundo a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, tais informações são de responsabilidade do DNPM, sendo que as restrições de APAs são definidas através de seus planos de manejo.

Quais os impactos ambientais das extrações, tais como, grau de degradação e de contaminação dos principais recursos naturais (vegetação, solo, água)?

Resposta: Os impactos ambientais advindos das extrações variam de acordo com a espécie de atividade mineral executada. A função de fiscalizar e controlar possíveis impactos cabe a CETESB (órgão licenciador do Estado).

De que forma e por quem é realizada a fiscalização das outorgas para extração de minérios?

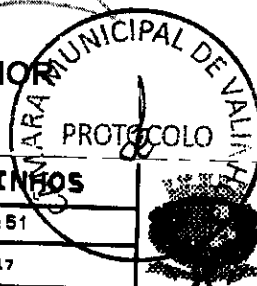
Resposta: A fiscalização neste caso cabe à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Data/Hora Protocolo: 31/07/2017 12:51

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 937/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações acerca de pesquisa e/ou concessão de lavra em Área de Proteção Ambiental APA Serra dos Cocais.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Mu

Nº PROTOCOLO
01875/2017